## Leis

## LEI Nº 9.883

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal do Primeiro Emprego, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituída, nesta capital a Semana Municipal do Primeiro Emprego, com o intuito de promover orientações, cursos, palestras, apresentar noções de empreendedorismo, realização de testes vocacionais, ensino de técnicas de elaboração de currículo profissional aos jovens ingressantes no mercado de trabalho.
- Art. 2º. A Semana Municipal do Primeiro Emprego integrará o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município e será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de Abril.
- Art. 3º. Para o desenvolvimento das ações descritas nesta lei, fica facultado ao Poder Executivo Municipal a realização de convênios e parcerias com entidades sociais envolvidas.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste dispositivo serão arcadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2022 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal



